

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional

Memorando Gab N.º 681/2025 – SMED.

Bagé, 08 de abril de 2025.

De: **Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional.**
Para: **SEFIR – Assessoria de Despesas.**
(Cópia para UCCI).

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhora Secretária,

De acordo com o inciso V, do §1º, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para a prestação de serviços especializados da plataforma web para desenvolvimento e manutenção de sistemas integrados de Gestão Pública, software e-cidade sob licença GPL para prestar serviços continuados de suporte, manutenção e treinamento no referido software de Gestão como escolha da melhor opção de tecnologia para o Município, através do acesso em cloud computing – computação em nuvem e hospedagem em datacenter, conforme contrato nº 0014/2023, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento anual, dos valores devidos à empresa “**DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**”, CNPJ N° **05.238.851/0001-90**, fora da ordem cronológica, considerando que se refere ao serviço de manutenção de software – serviço de suporte técnico, sendo este indispensável para o bom andamento dos serviços desempenhados pela SMED. Cabe ressaltar a importância da plataforma, pois é o conjunto de atividades que garantem a funcionalidade do sistema, para que assim seus usuários possam atender e garantir a demanda da Administração Pública.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento da assinatura do software e-cidade da SMED seja efetuado de forma prioritária, no exercício do ano de 2025, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Cáren Castencio

Secretária Municipal de Educação e Formação Profissional